DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-1333
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA | **Editais**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA

LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br
CMDCA http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA

EDITAL Nº 001/2018, EM 17 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a homologação das inscrições no Processo de Escolha de membros Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar de Arealva - Eleição Suplementar, para cumprirem mandato até 09 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

Art. 1º. A Comissão Especial Eleitoral constituída fulcro a Lei nº 1.889/2015, no Artigo 8º e parágrafos 2º e 5º, e normatizada pela Resolução nº 004/2018, publica:

I - Em conformidade com a Legislação Municipal indeferiu as inscrições de Amanda Vitória Dos Santos, por não ter apresentado o Certificado de Conclusão do Ensino Médio; e de Vitor Ferreira de Oliveira, por não ter apresentado a Certidão de Quitação Eleitoral; e

II - Consoante com a Lei Federal nº 8.069/1990, no Artigo 133, Incisos I, II e III e a Lei Municipal nº 1.889/2015, no Artigo 9º, Incisos I e II, publica a **Listagem Final** dos candidatos com as inscrições homologados a participarem da Prova de Aferição sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Federal nº 8.069/1990.

NO	NI	II - NOMES EM ORDEM ALFABÉTICA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:
01	19	Bárbara Carvalho Longo
02	08	Bianca Cristina Bento da Silva
03	18	Cássio Seles Dos Santos
04	03	Débora Juscelia Giacomini
05	15	Édson Guedes Dos Santos
06	09	Eudócia Baptista Florindo
07	20	Everton Ferreira De Almeida
08	04	Giovana Camila Paleari Prado
09	02	Ingrid Isis Barbosa Marcondes
10	13	Ingrid Delfino Seixas
11	06	Iracildes Aparecida Fulador

/RCA
cc- Arquivo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREALVA

LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 - LEI MUNICIPAL Nº 1.227/1999
RUA ELEAZAR BRAGA, Nº 117 - CENTRO - AREALVA/SP - CEP: 17160-000
FONE/FAX: (14) 3296.2248 - E-mail: cmdca@arealva.sp.gov.br
CMDCA http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA

12	14	Josiele Penteado Amorim
13	07	Karina Ribeiro Penteado Furlaneto
14	21	Luiz Gonzaga Ferreira
15	10	Margarida Celeste Martins Marasatto
16	16	Matheus Crepaldi De Barros
17	17	Pâmela Nunes Da Silva Secolo
18	05	Silvia Elena Matioli
19	12	Tânea Goreth Sertorio

Art. 2º. Notifica os acima nomeados a lerem Resolução nº 004/2018, de 04 de julho de 2018, acessando o endereço eletrônico:
http://www.arealva.sp.gov.br/portal/servicos/48/Conselhos-Municipais/CMDCA

Art. 3º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva/SP, 17 de julho de 2018

Antonia Ap. S. da C. Arroteia

Antônia Aparecida Severo da Cunha Arroteia
Presidente do CMDCA

/RCA
cc- Arquivo